

Setor Privado: SEPRORGS orienta que empresas de TI no RS devem cumprir prazos da CCT 2021/2022

Em comunicado divulgado ontem (9/03), o **SEPRORGS** (sindicato patronal) afirmou às empresas de TI do Rio Grande do Sul que a demora no registro da CCT 2021/2022 (Convenção Coletiva de Trabalho) junto ao Ministério do Trabalho **NÃO** invalida o acordo assinado com o Sindppd/RS. Sendo assim, a patronal reforça que os **PRAZOS** para os reajustes dos salários e demais benefícios, bem como para o pagamento dos valores retroativos, **DEVEM SER CUMPRIDOS**.

“Todas as empresas de TI do estado do Rio Grande do Sul devem cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho entre o **SEPRORGS** e o Sindppd/RS” atesta o comunicado da patronal. *Para ler na íntegra, entre neste link:*
<http://www.seprorgs.org.br/pt/comunicacao/noticias/conven%C3%A7%C3%A3o-coletiva-de-trabalho-20212022/>

A CCT 2021/2022 assinada pelos dois sindicatos, **SEPRORGS** e Sindppd/RS, pode ser acessada aqui:
<http://www.sindppd-rs.org.br/convencoes-coletivas-de-trabalho/>

Colegas: em caso de dúvida, ou se a sua empresa se nega a respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho entre em contato com o Sindppd/RS pelos e-mails: **secretariageral@sindppd-rs.org.br** **OU** **secretariageral2@sindppd-rs.org.br** para tomarmos as medidas cabíveis e fazer cumprir o acordo e seus prazos.

Sindppd/RS